



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/97.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação de funcionário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela letra a) inciso III art. 19, do Regimento Interno da Edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário Luiz Carlos Ricatto, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Jurídico", Símbolo CC 2, nomeado através da Resolução nº 5/97, de 31 de janeiro de 1997, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme previsto no art. 11, da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 18 de junho de 1997.


Milton Penido
PRESIDENTE